



CMDCA
C A Ç A P A V A

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de Caçapava**

Lei Municipal Nº 4.126, de 31 de março de 2005

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

**Dispõe sobre a relação das entidades,
preliminarmente, habilitadas conforme Edital de
Chamamento Público FUMDCA 2022.**

A Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Caçapava - CMDCA, no uso das atribuições legais e considerando a deliberação do colegiado em Reunião Extraordinária do dia 08 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º – Foram recebidos projetos relativos à promoção e proteção dos direitos das crianças e adolescentes, conforme Edital de Chamamento Público FUMDCA/2022, e, foram submetidos à análise preliminar pela Comissão Intersetorial designada pela Resolução 002/2022.

Artigo 2º – Foram considerados habilitados os projetos:

Projeto	Organização
Projeto Geração 100% digital	Associação Filantrópica Assistencial e Educacional para Pessoas com Necessidades Especiais
Trabalhando Corpo e Mente	ABESC- Associação Beneficente Soldados de Cristo
As Crianças da Primeira Infância e o Período Pós Pandemia	Lar Emmanuel
Mãos Unidas: Desenvolvendo Vidas	Associação Beneficente de Caçapava-SP
Amplia-Ação	Esquadrão Vida para Adolescentes
Criança Beleza	Casa da Criança Caçapava



CMDCA
C A Ç A P A V A

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de Caçapava**

Lei Municipal Nº 4.126, de 31 de março de 2005

Artigo 3º – O resultado ora divulgado é referente apenas a informação dos projetos habilitados; cuja classificação final depende de análise documental e pontuação classificatória final, que será divulgada conforme cronograma constante do edital.

Artigo 4º – Os projetos habilitados terão o período de 09 a 13 de dezembro para entrega da documentação previstas nos artigos 11º, 12º e 23º. A falta da documentação e discrepância com os critérios estabelecidos no edital, ocasionarão em desclassificação do projeto.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e será publicada na página Oficial do Município (www.cacapava.sp.gov.br)

Caçapava, 08 de dezembro de 2022

Vania Cristina Agostinho
Coordenadora do CMDCA de Caçapava